

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMACAO
PORTO EM CAMARA

21 de Setembro de 1911

O PRESIDENTE



2ª REPARTICAO

Nº 3790

25 de Setembro de 1911

Registrado

vol.º n.º 5233

22-9-11

P. Diaz



Em nome da Camara Municipal

Diz Joze Sernades Gaudin, Senhor, d'uma
casa terrea n.º 16 da rua de Guedes Aguedo
pretende reconstrui-la conforme mostra nos
desenhos a carminio que sub mette a approva-
cao de V. Ex. para lhe ser concedida aliena-
ca necessaria, e por isso

P. a V. Ex. se digne
deferir. the

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 10.000 a que se refere a informacao
da reparticao tecnica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 964 n.º esta data.
Dep.º da Fazenda Mp.º 25 de Setembro de 1911

Por Ordem do Chefe

[Signature]

Porto 15 de Setembro de 1911

Pelo requerente

Joze Joaquin de Carvalho

R.E.

2ª REPARTICAO
Registo 1866
15-9-11

26-12

Proença N.º 1593
de 25 de Setembro de 1911



415
MA



Termo de responsabilidade

O abaixo assignado Mestre de Obras mora
dor nas Escaldas do Barredo n.º 20, declara
assumir a responsabilidade nos termos do
regulamento de 5 de junho de 1895 sobre a
segurança dos Operarios, na reconstrução
da casa n.º 76 da rua de Guedes e Guedes
pertencente a José Serufo dos Guedes.

Porto 15 de setembro de 1911
José Joaquim de Carvalho
Recebe-se a assignatura supra

Porto 15 de setembro de 1911
Ant. L. Elias





416



APPROVADA, PORTO EM CAMARA,

21 DE Setembro DE 1911

O PRESIDENTE

Martins

Reconstrução d'uma casa terrea n.
76 da rua Guedes Azevedo, pertencente
a José Serpa de Gusmão, d'esta cidade.
Sobra que se pretende fazer é como se mostra nos
desenhos a carminho, e consta d'uma varanda
envidraçada com retrete a fundo, e escadas,
assim como metter um peitoril no antigo portão
de entrada, ficando este em janella.
Asobras interiormente consista dividir uma
sala em dous quartos, fazer uma dispensa na
sala de jantar e rasgar duas janellas em portas
que dão saída para a varanda projectada.
As portas e caixilhos exteriores serão de castan-
ho, e armários e charros de estuque serão de
pinho do terra.
A varanda será feita em madeira forrada a
chapa de ferro zincado.
A fôrca será construída com paredes de alvenaria
argamassadas com os angulos arredondados
quebra de dimensões 130 x 130 com revesti-
mento de cimento e areia, terá uma cobertura
e tampo de pedra de 025 de espessura, devendo
esta ultima apezando seu facil manejo
fechar hermeticamente a fôrca, sendo

sendo coberta com uma Camada de terra
de 0,50 de espessura conforme indica os
desenhos junto

O tubo geral de queda das retretes e aguas serã
das de cerâmica vidrada por dentro
e por fora tendo 0,10 de diametro interior, prolon-
gando-se a altura de um metro acima do
telhado superior e terminando por um appare-
lho de ventillação e afastará 6,00 da chaminé.
As juntas do cano de queda serã tornados a
cimento.

Haverá tambem um tubo de ventillação dos
syphos alimentados com agua de jato rapi-
do e de menor cheira.

As Communicações do fossa com estas fa-
cias e com os lavabos e pia de cozinha se-
rão montados de fechos hydraulicos.

E finalmente tudo conforme se mostra
nos desenhos a chaminé

418
Registo { N.º 1866 R.E.
Data 13-9-91

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *reconstrução de casa*

Requerente: *José Fernandes Guedes*

Morada:

Situação da obra: *rua Guedes Arcevedo, 76*

Responsável: *J.º Joaquim Carvalho (mest. d'ob. ci. p.)*

A) No projecto apresentado é

de 57,85 m², a superfície total coberta, incluindo annexos;

de 48,04 m², a superfície total habitavel (util);

de 10,30 m^l, a extensão horizontal das fachadas voltadas para a via publica;

e de 8,00 m^l, a menor distancia d'aquellas a esta;

de 4,60 m^l, a altura média da mais alta das fachadas;

e de 4,60 m^l, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem 1 pavimentos de nivel superior ao do solo circumjacente, ~~aguas furtadas e lojas de pavimento mais baixo que o solo.~~

Destina-se a *habitação*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Codigo de Posturas em vigor e do regulamento de Salubridade das edificações urbanas, approved por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.º 5.º e 6.º do R. de S.) *Satisfaz*
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.) *"*
- c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.º do R. de S.) *"*
- d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.º do R. de S.) *"*
- e) sobre pateos e saguões (art.ºs 19.º e 20.º do R. de S.) *"*
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.) *"*
- g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.º do C. de P.) *"*
- h) sobre alpendres, sobre-cus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.) *"*
 Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de *mq*;
 a taxa annual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P. poderá ser de reis *"*
- i) sobre peões salientes junto das ombreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.) *"*
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.) *Satisfaz*
- k) sobre beirões e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.) *"*
- l) sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art.º 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.) *"*
- m) sobre syphões e tubos de ventilação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.) *"*
- n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros escoadouros (art. 42.º a 47.º inclusivé) *"*
- o) sobre fossas (art. 48.º a 53.º do R. de S.) *"*
- p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.) *"*
- q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.º do R. de S.) *"*
- r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.) *"*
- s) sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) *"*
- t) sobre alojamento para animaes (art. 54.º e 55.º do R. de S.) *"*
- u) sobre edificios para reuniões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.º do R. de S.) *"*
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.) *"*
- x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundicies, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.º do R. de S.) *"*
- y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.º do R. de S.) *"*
- z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, *bow-windows*, etc. *"*

C) sob o ponto de vista architectonico *Satisfaz*

D) pelo que respeita á estabilidade *Satisfaz*

Condições a impôr:

419

MA

Alinhamento: _____

Nível de soleiras: _____

Deposito: 108.000 reis



Observações:

A.C. de M. Sanitaristas

15-3-91

A. J. Barboza

[Signature]

Approvado, sem restrição, pela C. de M. S. em
16-7-91

A. J. Barboza

Satisfaz

19-12-91

A. J. Barboza

[Signature]

Prop. de

20-9-91

[Signature]



ANNO CIVIL DE 1911

Guia de entrada de deposito N.º 917

Despacho de 21 de Setembro de 1911

Dinheiro corrente . . .	10.8000
Papeis de credito . . .	8
Total Rs. . .	<u>10.8000</u>

Pela presente guia vae Jose Serrades Guedes
entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis, em
dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença
N.º 1593 d' esta data para reconstruir a casa tinea N.º 46 da
rua de Guedes d' Areved

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.
Porto e Repartição de fazenda Municipal, 25 de Setembro de 1911

O Chefe dos serviços de Fazenda,

Recelbi a quantia de dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 25 de Setembro de 1911.

Registada

Em 25 de Setembro de 1911

O Thesoureiro,



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a *José Serrades Gusmão*.

para que possa reconstruir a casa Tenção N.º 76 da rua de D. Carlos d'Aguiar, conforme o projecto que lhe foi approbado em 21 do corrente.

Porto e Paços do Concelho, 25 de Setembro de 1911

J. G. Rodrigues Fereira Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

PRESIDENTE,

(a) *F. Xavier Esteves*

Pela emolumentos para a Camara

5 mil réis.

A. S. J. Coelho

Registada.

at Silva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de *5 mil* réis, conforme a guia n.º *917*